

Código

de Ética e Conduta



CTS Comércio de Aparas Ltda

EMBASUL Indústria e Comércio de Embalagens Ltda



Sumário

01 Mensagem da Presidência.....	02
02 Missão visão e valores-CTS Ambiental	03
02 Missão visão e valores-Embasul	04
03 Política Anticorrupção	05
04 Brindes e presentes.....	06
05 Política de Concorrência Leal	07
06 Política de Prevenção a Maquiagem Verde.....	08
07 Álcool e drogas.....	09
08 Trabalho infantil, forçado, escravo ou análogo ao de escravo.....	10
09 Relação com os trabalhadores e seus representantes.....	11
10 Assédio Moral, Assédio Político/Eleitoral e Assédio Sexual	12
11 Papel da liderança	13
12 Penalidades por violações.....	14
13 Responsabilidade dos Colaboradores.....	15
14 Reportando possíveis desvios de conduta	15
15 Disposições Finais	16
16 Termo de Compromisso.....	17

Mensagem da Presidência

Você está recebendo o Código de Ética e Conduta das empresas CTS Ambiental e Embasul.

Juntas, estas organizações concentram seus esforços em oferecer soluções sustentáveis na gestão de resíduos e na fabricação de embalagens de papelão, priorizando a satisfação das necessidades dos nossos clientes com agilidade, atendimento personalizado e total respeito ao meio ambiente.

Em 2022 reiteramos nosso compromisso com a ética, integridade e transparência fortalecendo nossa cultura organizacional baseada na honestidade, respeito à diversidade e compromisso com a sustentabilidade.

Por esta razão, criamos nosso Código de Ética e Conduta, que tem por objetivo orientar os colaboradores, tanto da CTS Ambiental como da Embasul, quanto ao desenvolvimento de relações internas e externas com clientes, fornecedores, concorrentes, prestadores de serviço e a comunidade local.

Cada disposição deste documento estabelece valores e diretrizes fundamentais que devem ser seguidos e respeitados tanto pelas empresas quanto pelas pessoas que as representam. Ao fazê-lo, estaremos capacitados para proteger a reputação e a imagem das organizações, contribuindo assim para o bem-estar coletivo e o progresso da sociedade por meio de nossas ações.

O nosso sucesso depende do comprometimento de cada um.

Contamos com vocês para fazer do nosso Código de Ética e Conduta um guia na condução das nossas relações, entendendo, praticando e zelando pelos nossos valores.

Celso Basso e Thomaz Basso



Missão visão e valores

Missão da CTS Ambiental

Dar solução sustentável na gestão de resíduos, gerando valor para a sociedade.

Visão da CTS Ambiental

Retirar do meio ambiente oito mil toneladas de resíduos por mês, transformando-os em matéria-prima de qualidade.

Valores da CTS Ambiental

- Melhoria Contínua
- Meritocracia
- Trabalho em Equipe
- Parceria
- Credibilidade
- Atendimento
- Compromisso Social
- Meio Ambiente



Missão visão e valores

Missão da EMBASUL

Oferecer solução personalizada em produtos e serviços de embalagens, atendendo com excelência e na hora certa.

Visão da EMBASUL

Ser reconhecida como a primeira opção do cliente pela excelência de produtos e serviços de embalagens.

Valores da EMBASUL

- Melhoria Contínua
- Trabalho em Equipe
- Parcerias
- Credibilidade
- Atendimento
- Compromisso Social
- Meio Ambiente



Política Anticorrupção

A Política Anticorrupção estabelece critérios com vistas à proibição de práticas de suborno e corrupção na condução dos nossos negócios. Esta Política é aplicável à CTS Ambiental e à Embasul, e a todos que trabalham em nome destas empresas.

Assim, ninguém que represente estas empresas pode:

- Oferecer ou prometer, no exercício de suas funções, pagamentos e/ou vantagens a autoridades, servidores de órgãos públicos, empresas estatais, empresas de economia mista ou empresas privadas, de maneira direta ou indireta, com a finalidade de obter vantagem ilícita para pessoas ou para a CTS Ambiental ou a Embasul;
- Praticar, compactuar ou estimular comportamentos corruptos, para si ou para as empresas;
- Isentar-se de denunciar qualquer ato de corrupção que venha a seu conhecimento;
- Garantir uma vantagem imprópria ou ajudar as empresas na obtenção ou manutenção de quaisquer negócios;
- Dificultar a investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou funcionários públicos, agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.



Brindes e presentes

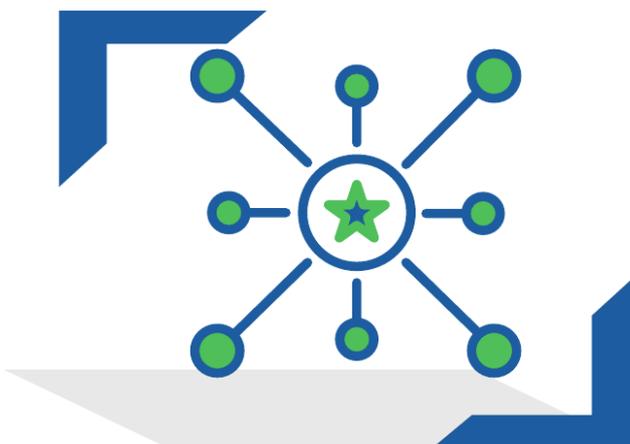
Para os propósitos deste Código de Ética e Conduta, define-se como “brindes e presentes”:

Alimentos, bebidas ou itens que não possuam valor comercial, como brindes promocionais, produtos com baixo valor de mercado, que exibam o logotipo da empresa, material de escritório em geral, vestuário, entre outros.

A CTS Ambiental e a **Embasul** esperam que brindes e presentes sejam recusados por seus colaboradores quando o objetivo for de interferir em suas decisões ou facilitar negócios. Tampouco dar a impressão de que uma transação de negócios depende de um brinde ou gentileza.

Caso o colaborador receba os exemplos de brindes citados acima, estes devem ser distribuídos entre os colegas da equipe, especialmente em se tratando de alimentos e bebidas, ou entregues ao setor de Recursos Humanos para distribuição por sorteio ou almoço de confraternização de final de ano.

Em se tratando de situação diferente daquelas citadas anteriormente, o colaborador deve buscar orientação do setor de RH ou da própria direção, **CTS Ambiental** ou **Embasul**.



Política de Concorrência Leal

A **CTS Ambiental** e a **Embasul**, e as pessoas que as representam, devem seguir os princípios de concorrência leal, estando obrigados a cumprir os seguintes tópicos:

- Respeitar a livre concorrência de mercado;
- Não difamar imagem de concorrentes;
- Pautar as relações com concorrentes dentro das normas legais.



Política de prevenção à Maquiagem Verde

A Maquiagem Verde, conhecida como Greenwashing, é a prática de camuflar, mentir ou omitir informações sobre os reais impactos socioambientais das atividades de empresas, indústrias públicas ou privadas, organizações não governamentais (ONGs), governos ou políticos.

É papel da publicidade não apenas respeitar e distinguir, mas também contribuir para a formação de valores humanos e sociais éticos, responsáveis e solidários.

CTS Ambiental e a **Embasul** repudiam quaisquer atos de Maquiagem Verde e apresentam por meio do seu Código de Ética e Conduta algumas maneiras de prevenir tal prática.

São alguns exemplos de atos de Maquiagem Verde:

- Autoafirmar-se uma empresa ambientalmente correta sem tomar as devidas ações ambientais ou sem atender à legislação;
- Tentar valorizar a marca ou obter vantagem financeira através de ações ambientais ou de divulgação de dados de fachada;
- Informar certo teor de material reciclável em seus produtos sem nenhum respaldo dos órgãos de controle.

Mas com a adoção de algumas atitudes, é possível prevenir contra práticas e apelos da Maquiagem Verde, vejamos:

- Estar atento às licenças ambientais e administrativas obrigatórias para a realização de atividades ambientais;
- Conhecer as certificações ambientais mais utilizadas no Brasil (ex.: ISO 14001), pois, a presença destas certificações corrobora com a veracidade das informações. É importante também verificar no site da certificadora se o nome da empresa consta no cadastro, porque existem empresas que fazem uso dos selos ilegalmente;
- Verificar, sempre que possível, se as ações socioambientais foram realmente realizadas e se as informações divulgadas realmente estão corretas.

Álcool e drogas

É proibido ingerir, portar ou negociar qualquer tipo de bebida alcoólica, produtos tóxicos, entorpecentes ou similares nas dependências das empresas, pois torna seus colaboradores e terceiros contratados inaptos para o desempenho de qualquer atividade.

Ninguém deve permanecer nas instalações da CTS Ambiental ou da Embasul se estiver sob efeito de tais substâncias.

Também não é permitido fumar nas dependências das empresas.

Medidas disciplinares podem e devem ser tomadas em caso de descumprimento desta orientação.



Trabalho infantil, forçado, escravo ou análogo ao de escravo

Compromisso Social é um dos Valores da **CTS Ambiental** e da **Embasul** e, portanto, não toleramos o trabalho infantil ou forçado, a exploração de crianças, a punição física e qualquer forma de abuso ou condição análoga à escravidão. Incentivamos que nossos colaboradores, clientes, fornecedores, prestadores de serviço e integrantes da comunidade local denunciem situações em que os direitos humanos não são respeitados.

A **CTS** e a **Embasul** estão comprometidas em respeitar e promover os direitos humanos, adotando medidas preventivas para evitar possíveis violações.

Todos são iguais perante a lei, sem distinção, assim determina a Constituição Federal brasileira e a Convenção Americana de Direitos Humanos.



Relação com os trabalhadores e seus representantes

A **CTS Ambiental** e a **Embasul** têm o compromisso de manter uma relação decente e justa com todos os seus colaboradores não tolerando qualquer forma de discriminação motivada por etnia, gênero, orientação sexual, identidade de gênero, aparência, religião, opinião e demais formas de discriminação.

A **CTS Ambiental** e a **Embasul** também buscam desenvolver e manter, de maneira permanente, uma força de trabalho múltipla e inclusiva, reconhecendo que uma combinação diversificada de origens, habilidades e experiências maximiza nossa capacidade de atingir objetivos e nos proporciona uma vantagem competitiva sustentada.

Também, mantemos relação de respeito com as diversas entidades de representantes dos trabalhadores, dentre elas os sindicatos. Não existe discriminação de grupos ou indivíduos atuantes nessas entidades. A relação se mantém no diálogo e respeito aos diversos pontos de vista na busca do melhor equilíbrio e solução das diversas situações. No entanto, os colaboradores só podem participar desses processos fora do horário de trabalho e utilizando-se de recursos próprios. Os colaboradores não devem usar tempo, recursos, instalações ou ativos das empresas para tal, bem como o nome da **CTS Ambiental** ou da **Embasul** sem autorização expressa por escrito.

As mesmas orientações se aplicam a manifestações político-partidárias no ambiente de trabalho.



Assédio Moral, Assédio Político/Eleitoral e Assédio Sexual

A **CTS Ambiental** e a **Embasul** estão empenhadas em proporcionar um local de trabalho livre de violência não tolerando quaisquer práticas de assédio moral, assédio moral político/eleitoral e assédio sexual pelas pessoas que as representam.

Assédio moral é a violação da dignidade ou integridade psíquica ou física de outra pessoa por meio de conduta abusiva reiterada, independentemente de intencionalidade, por meio da degradação das relações socioprofissionais e do ambiente de trabalho, podendo se caracterizar pela exigência de cumprimento de tarefas desnecessárias ou exorbitantes, discriminação, humilhação, constrangimento, isolamento, exclusão social, difamação ou situações humilhantes e constrangedoras suscetíveis de causar sofrimento, dano físico ou psicológico.

Assédio moral político/eleitoral é toda forma de distinção, exclusão ou preferência fundada em convicção ou opinião política no âmbito das relações de trabalho, inclusive no processo de admissão.

Configura, igualmente, assédio político/eleitoral a prática de coação, intimidação, ameaça, humilhação ou constrangimento, no intuito de influenciar ou manipular voto, apoio, orientação ou manifestação política de trabalhadores e trabalhadoras no local de trabalho ou em situações relacionadas ao trabalho.

Assédio sexual é a conduta de natureza sexual, que pode ser manifestada fisicamente ou por meio do proferimento de palavras, gestos ou por outros meios, como propostas ou impostas a pessoas contra a sua vontade, causando-lhe constrangimento e violando a sua liberdade sexual. Essa atitude pode ser clara ou sutil, falada ou apenas insinuada, escrita ou explicitada através de gestos, piadas, comentários constrangedores ou pelo compartilhamento de imagens sensíveis, a intenção do assediador pode ser manifesta em forma de coação ou, ainda, em forma de chantagem.

O assédio sexual se constitui em uma violência que transgride a dignidade da pessoa humana e os direitos fundamentais da vítima, tais como liberdade, a intimidade, a vida privada, a honra, a igualdade de tratamento, o valor social do trabalho e o direito ao meio ambiente de trabalho sadio e seguro. De cunho opressivo e discriminatório estando no rol de violações de Direitos Humanos.

Assédio é considerado crime e estão descritos no código penal brasileiro.

Papel da liderança

A liderança das empresas é formada por pessoas essenciais para a construção de uma cultura organizacional sustentável, ética e de boa convivência, portanto, é primordial que seja conhecedora e multiplicadora deste Código de Ética e Conduta.

A liderança deve ser o exemplo, incentivando e engajando suas equipes no cumprimento das diretrizes deste Código, deve ainda, demonstrar firmeza na aplicação correta das orientações e políticas da **CTS Ambiental** e **Embasul**. O monitoramento da integridade dos colaboradores é tão importante quanto o monitoramento de sua performance. A Liderança deve fomentar um ambiente propício onde os colaboradores se sintam à vontade para expressar opiniões divergentes e buscar orientação e suporte sobre o Código.

A liderança significa:

- Demonstrar por palavras e atitudes que a ética é primordial;
- Liderar pelo exemplo;
- Assegurar que a ética sempre prevaleça, mesmo que esteja em conflito com uma meta ou objetivo comercial;
- Assegurar uma comunicação aberta, incentivando os colaboradores a fazerem perguntas sobre a Missão, os Valores e o Código de Ética;
- Orientar os colaboradores sobre as diretrizes do Código para prevenir comportamentos antiéticos;
- Contatar imediatamente a área de Recursos Humanos e Direção da empresa ao tomar conhecimento de um desvio de conduta e trabalhar de boa-fé junto a esses departamentos em caso de investigações;
- Reconhecer os colaboradores que comunicam possíveis desvios de conduta como defensores da Missão, dos Valores e do Código de Ética das empresas;
- Evitar qualquer forma de retaliação aos que relatem um possível desvio de conduta ou colaborem com uma investigação;
- Incentivar os colaboradores a denunciarem violações, mesmo que estejam envolvidos. Se um colaborador delata a si próprio, essa ação pode ser considerada no processo disciplinar.

Penalidades por violações

A CTS Ambiental e a Embasul não tolerarão violações deste Código de Ética e Conduta. Seu cumprimento é obrigatório. Por isso, é importante que todos tenham conhecimento que condutas vedadas podem levar à aplicação de medidas disciplinares, que incluem, em casos extremos, o término da relação de trabalho, sem prejuízo das responsabilizações legais cabíveis.

Este Código não esgota todas as possíveis questões éticas relacionadas ao trabalho e, por isso, não restringe a CTS Ambiental ou da Embasul na aplicação de medidas disciplinares, que serão sempre orientadas pela razoabilidade e legislação aplicável.

São aplicáveis como medidas disciplinares: **Advertência, Suspensão, Demissão.**

Na aplicação das penalidades, a CTS Ambiental ou da Embasul observarão o princípio da proporcionalidade, a natureza e a gravidade da falta cometida, os danos que dela provierem para o desenvolvimento do serviço, as circunstâncias atenuantes e agravantes e os antecedentes funcionais.

A advertência será aplicada verbalmente ou por escrito nos casos que não justifique imposição de penalidade mais grave.

A suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com advertência, ou logo após o cometimento de uma falta que não justifique a aplicação de advertência ou demissão.

A demissão será aplicada nos seguintes casos:

- Ato de improbidade;
- Incontinência de conduta ou mau procedimento;
- Negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador, e quando constituir ato de concorrência à empresa para a qual trabalha o empregado, ou for prejudicial ao serviço;
- Condenação criminal do empregado, transitada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena; ou seu recolhimento ao sistema prisional impossibilite seu comparecimento habitual ao trabalho;
- Desídia no desempenho das respectivas funções;
- Embriaguez habitual ou em serviço;
- Violação de segredo da empresa;
- Ato de indisciplina ou de insubordinação;
- Abandono de emprego;
- Ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
- Prática constante de jogos de azar;
- Prática de crime contra a administração pública;
- Insuficiência de desempenho;

A aplicação de demissão por justa causa, somente ocorrerá mediante motivação suficiente e adequada do ato de dispensa, razão pela qual o contrato de trabalho somente poderá ser declarado rompido por força de ato administrativo motivado, com justificação relevante.

A CTS Ambiental ou da Embasul, no exercício do poder disciplinar, após analisar o caso concreto e levar em consideração a gravidade do ato praticado e as consequências para o serviço, poderá enquadrar os atos faltosos em outras condutas não tipificadas neste Código de Conduta e Ética.

Responsabilidade dos Colaboradores

Todos os colaboradores da CTS Ambiental e da Embasul devem:

- Conhecer e agir de acordo com os valores estabelecidos pela CTS Ambiental e pela Embasul;
- Agir com ética;
- Ler, entender e cumprir o Código de Ética e Conduta;
- Seguir todas as leis e regulamentos aplicáveis;
- Compreender as políticas, os procedimentos e os processos aplicáveis em suas atividades;
- Realizar todos os treinamentos e obter as certificações necessárias.

Reportando possíveis desvios de conduta

Caso os colaboradores tenham perguntas sobre o Código de Ética e Conduta ou conhecimento de um possível desvio de conduta, devem entrar em contato com o setor de Recursos Humanos das empresas, algum Líder, Direção ou através do nosso Canal de Ética.

A **CTS Ambiental** e a **Embasul** querem conhecer todas as preocupações dos colaboradores para que possam ter a oportunidade de abordá-las da maneira correta. Se um colaborador estiver ciente ou suspeitar de uma violação ao Código de Ética e Conduta, das políticas da CTS Ambiental, da Embasul ou da lei, deve denunciar essas preocupações imediatamente. Não é necessário saber se uma ação específica é uma violação, mas é necessário levantar preocupações e comunicar qualquer situação que possa representar uma violação.

A **CTS Ambiental** e a **Embasul** apoiam e protegem seus colaboradores no reporte de preocupações de boa-fé. As empresas se comprometem em manter a confidencialidade dos reportes dos colaboradores, exceto quando necessário para investigar o assunto. Os colaboradores podem reportar preocupações sem medo de retaliação. A retaliação contra qualquer indivíduo que denuncie uma possível violação de conduta de maneira sincera e de boa-fé ou que participe de uma investigação é estritamente proibida.

Se desejado, o reporte poderá ser realizado de maneira anônima pelo nosso Canal de Ética, que pode e deve ser utilizado pelo público interno e externo através dos seguintes contatos:

0800 517 1042

Ou pelo site

https://contatoseguro.com.br/embasul_cts

Disposições Finais

O Código de Conduta e Ética e Conduta da **CTS Ambiental** e da **Embasul** foi implementado em 03 de outubro de 2022.

As empresas e seus gestores comprometem-se em informar todos os colaboradores, fornecedores e prestadores de serviços a respeito das diretrizes de conduta contidas nesse Código.

Sendo assim, nenhum trabalhador pode alegar desconhecimento das diretrizes constantes do presente Código em qualquer hipótese ou sob qualquer argumento.

07 de novembro de 2022.

**Carlos Augusto Buffé Basso, Felipe Wisnieski Basso
e João Henrique Buffé Basso**
Direção

Revisão	Descrição	Revisor	Homologação	Aprovado
01	Revisão geral do documento. Inclusão de Assédio Moral Político/Eleitoral. Medidas disciplinares.	Liziane	27/08/2024	Carlos Felipe Henrique

Termo de Compromisso e Adesão

Eu, _____,
declaro que recebi o Código de Ética e Conduta das empresas CTS
Am-biental e Embasul.

Após ler e entender seu conteúdo, comprometo-me a seguir as diretrizes
do código e das políticas no desempenho de minhas atividades profissionais
e a encaminhar quaisquer suspeitas de violação ou questionamentos para o
Canal de Ética através do site https://contatoseguro.com.br/embasul_cts ou
do telefone 0800 517 1042.

Local: _____

Data: ____ / ____ / _____

Assinatura: _____

